



EDITAL GERAL RENOEN 002/2025

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN) – TURMA 2026.1

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino da RENOEN faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Curso de Doutorado em Ensino da RENOEN. O Programa torna públicas as Normas Gerais do Processo Seletivo para Admissão ao corpo docente – no semestre letivo de 2026.1 – para as associadas **UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA**. O(a) candidato(a) deve observar estas **Normas Gerais** da RENOEN e, subsidiariamente, as **Normas Complementares do POLO** no qual fará sua inscrição, nos sítios eletrônicos constantes no **item 3**.

Este processo seletivo será realizado em 04 etapas, sendo que a etapa 03 (defesa de pré- projetos) poderá ser realizada de forma presencial ou remota, a depender das **Normas Complementares** de cada POLO. A RENOEN não se responsabilizará pelos equipamentos e conexão de internet dos candidatos, os quais são indispensáveis para a participação no processo de seleção.

A(O) candidato(a) deverá optar, no momento da inscrição, pela IES Associada/Polo Acadêmico (UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA) na qual fará a seleção, não havendo possibilidade de mudança durante o processo seletivo, nem posteriormente a ele.

Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas através dos **sítios eletrônicos institucionais das Instituições Associadas**. Também serão divulgadas por outros meios que assegurem ampla publicidade, como as redes sociais de cada POLO.

1. DA CONSTITUIÇÃO DOS POLOS E DAS VAGAS

1.1. As vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em ENSINO da RENOEN são distribuídas entre as linhas de pesquisa nos Polos que compõem a RENOEN: Polo São Cristóvão – Sergipe (UFS); Polo Maceió – Alagoas (UFAL); Polo Vitória da Conquista – Bahia (UESB); Polo Fortaleza – Ceará (UFC), Polo Recife – Pernambuco (UFRPE), Polo Campina Grande – Paraíba (UEPB), Polo Fortaleza – Ceará (IFCE), Polo Mossoró – Rio Grande do Norte (IFRN) e Polo São Luís – Maranhão (UEMA).

1.2. O total das vagas está distribuído de acordo com o Quadro 1, respeitando as resoluções de cada IES e Normas Complementares de cada POLO, no que se refere às vagas para ampla concorrência e vagas reservadas exclusivamente para cotas



Quadro 1. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) – Entrada 2026.1

POLO	Total de vagas por linha de pesquisa			
IES	Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura	Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática	Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares	Total de vagas
UFS	4	10	9	23
UFAL	11	4	12	27
UEPB	0	5	0	5
UESB	5	5	0	10
UFC	6	5	0	11
UFRPE	7	6	3	17 *
IFCE	8	12	6	26
IFRN	11	6	12	29
UEMA	4	5	2	11
Total de vagas	56	57	44	159

- O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi estabelecido considerando a distribuição entre ampla concorrência, ações afirmativas e vagas institucionais, em conformidade com as Normas Complementares de cada Polo.

*Ressalta-se que algumas Instituições de Ensino Superior (IES) ofertam vagas adicionais destinadas a servidores da própria instituição, o que justifica a ampliação do quantitativo total de vagas.

1.3 As vagas oferecidas neste edital são para entrada no primeiro semestre letivo do calendário de 2026 de cada POLO.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E MACROPROJETOS DA RENOEN

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) possui como área de concentração **ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM**. Em consonância com os objetivos do Programa, a definição dessa área de concentração fundamenta-se na produção de conhecimentos teórico-práticos que contribuam para a compreensão e a minimização dos desafios e dificuldades da educação contemporânea, especialmente no que se refere ao ensino. Busca-se, assim, estabelecer uma relação estreita com práticas educativas concretas, desenvolvidas em espaços formais e não formais de educação, de modo a favorecer tanto o avanço teórico-metodológico da pesquisa quanto o desenvolvimento social e educacional da região Nordeste, respeitados o escopo e os limites das linhas de pesquisa.

2.2. O Curso de Doutorado da RENOEN possui Linhas de Pesquisa e Macroprojetos, conforme descrito no Quadro 2:



Quadro 2. Linhas de Pesquisa e Macroprojetos da RENOEN

<p>Linha 1. Ensino, Currículo e Cultura: articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes</p>	
a)	Educação inclusiva, diversidade, políticas públicas e ensino.
b)	Currículo, formação docente e práticas pedagógicas.
<p>Linha 2. Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática: investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos de ciências e matemática por um público diverso</p>	
a)	Formação de professores em diferentes perspectivas
b)	Letramento científico e matemático, linguagem e educação crítica
c)	Métodos, técnicas e recursos de ensino
d)	Modelagem, resolução de problemas, história e filosofia da ciência e matemática
<p>Linha 3. Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares: destina-se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia) visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas, buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia.</p>	
a)	Práticas, espaços e construções curriculares
b)	Ensino tecnológico e tecnologias inclusivas

2.3 O(A) candidato(a) deverá indicar, em sua inscrição – que será realizada no POLO no qual pretende participar – a Linha de Pesquisa e o Macroprojeto para o qual se candidata, conforme o Quadro 2. A não indicação implicará no indeferimento da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico de cada Polo, conforme descrito a seguir:



ALAGOAS – UFAL – <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>

Endereço: Centro de Educação. Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, S/N. Tabuleiro do Martins. CEP 57072-900. Maceió/ AL. Telefones: (82) 3214-1191/3214-1620/3214-1475 e-mail renoenufal@gmail.com Coordenadora Local: Ana Paula Cunha dos Santos Fernandes.

BAHIA – UESB – https://www2.uesb.br/ppg/renoen/?post_type=selecao

Endereço: Estrada do Bem-querer, km 04. Bairro Universitário. Vitória da Conquista/BA Telefone: (77) 3424-8792 e-mail ppgen@uesb.edu.br Coordenador Local: Benedito Gonçalves Eugênio.

CEARÁ – UFC – https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11211

Endereço: Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici, Centro de Ciências, Bloco 902. CEP 60455-760. Fortaleza/CE. www.ppgrenoen.ufc.br Telefone: (85) 3366-9787. e-mail: renoen@ufc.br. Coordenador Local: Carlos Alberto Almeida.

CEARÁ – IFCE – <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen>

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE. *Campus* de Fortaleza: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. CEP 60040-215. Fortaleza/CE. Telefone: (85) 3455 3094 e-mail: selecao.renoen@ifce.edu.br. Coordenadora Local: Ana Karine Portela Vasconcelos.

PARAÍBA – UEPB – <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/renoen/>

Endereço: Rua Domitila Cabral de Castro, S/N. Bloco C, Sala 310. Campus Universitário. Bodocongó. CEP: 58.429-570. Campina Grande/PB. Telefone: (83) 3315-3409 e-mail: ppgecemuepb.selecao@gmail.com Coordenador Local: José Joelson Pimentel de Almeida.

PERNAMBUCO – UFRPE – <http://renoen.ufrpe.br/>

Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos. CEP 52.171-900. Recife/PE. e-mail: selecao.renoen@ufrpe.br Coordenadora Local: Carmen Roselaine de Oliveira Farias.

SERGIPE – UFS – <http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>

Endereço: Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos. Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze. CEP 49100-000 São Cristóvão/SE. Telefone: (79) 3194-6725 e-mail: renoen@academico.ufs.br Coordenador Local: João Paulo Attie.

RIO GRANDE DO NORTE – IFRN – <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>

Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400. Conjunto Ulrick Graff. CEP: 59628-330. Mossoró/RN. Telefone: (84) 3422-2669 e-mail: renoen@ifrn.edu.br Coordenador Local: Leonardo Alcântara Alves.

MARANHÃO – UEMA – <https://renoen.uema.br>

Endereço: Cidade Universitária Paulo VI. Av. Lourenço Vieira da Silva, 1.000. São Luís/MA. Telefone: (98) 98586-7118. e-mail: renoen@cecen.uema.br Coordenadora Local: Waléria de Jesus Barbosa Soares.



Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 após recurso	01/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	02/12/2025 a 10/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 4 com pontuação	12/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo recursal da Etapa 4	13-14/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado da Etapa 4 após recurso	15/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	15/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo recursal sobre o resultado final	16/12/2025 a 19/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado final após o recurso	23/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado final após o recurso com pontuação e lista excedentes	23/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pelas IES associadas	Páginas Oficiais dos Polos
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pelas IES associadas	Páginas Oficiais dos Polos
Previsão de Início das aulas	A definir pelas IES associadas	Páginas Oficiais dos Polos

9. DO ATO DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada no período de matrícula de acordo com o calendário e normas de cada Polo da RENOEN.

9.2 Será exigida, no ato da matrícula, apresentação da documentação exigida pelo Polo no qual irá se matricular.

9.3. Haverá perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) caso não apresente a documentação necessária para a matrícula, pelo meios apresentados e dentro do período definido pelo Polo; neste caso será convocado(a), em segunda chamada, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte mesma linha de pesquisa, devendo comparecer de acordo com o calendário acadêmico da instituição Polo em que se inscreveu e foi aprovado(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado(a) do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

- a)** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- b)** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.



ANEXOS

ANEXO I – Páginas Oficiais de cada Polo

O presente anexo apresenta a lista das Instituições de Ensino Superior (IES) associadas ao Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), bem como os respectivos endereços eletrônicos para consulta:

1. **Universidade Federal de Sergipe (UFS)**
<http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>
2. **Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**
<https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>
3. **Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)**
<http://renoen.ufrpe.br/>
4. **Universidade Federal do Ceará (UFC)**
<http://www.ppgrenoen.ufc.br>
5. **Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)**
<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/renoen/>
6. **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)**
https://www2.uesb.br/ppg/renoen/?post_type=selecao
7. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**
<https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao>
8. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)**
<https://renoen.ifrn.edu.br/>
9. **Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)**
<https://renoen.uema.br>



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

I – DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN
POLOS ACADÊMICOS: <input type="checkbox"/> UFS / <input type="checkbox"/> UFAL / <input type="checkbox"/> UFC / <input type="checkbox"/> UFRPE / <input type="checkbox"/> UESB / <input type="checkbox"/> UEPB / <input type="checkbox"/> IFCE / <input type="checkbox"/> IFRN / <input type="checkbox"/> UEMA
LINHA DE PESQUISA Linha de Pesquisa 1: Ensino, Currículo e Cultura (<input type="checkbox"/>) Macroprojeto: _____ Linha de Pesquisa 2: Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática (<input type="checkbox"/>) Macroprojeto: _____ Linha de pesquisa 3: Educação científica e tecnológica (<input type="checkbox"/>) Macroprojeto: _____
CANDIDATO(A) À VAGA DE: <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Cotas <input type="checkbox"/> Vaga institucional <input type="checkbox"/> PESSOAS COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS <input type="checkbox"/> PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS <input type="checkbox"/> PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM TRANS
II – DADOS PESSOAIS
Nome Civil:
Nome Social:



Identidade de Gênero:
Data de Nascimento: / /
Local de Nascimento (Cidade, Estado, País):
CPF:
Número de passaporte (para estrangeiros):
Registro de Identidade n°: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Emissão: / /
Estado Civil:
Filiação:
Endereço Residencial: Logradouro/número: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____ - _____ Complemento: _____
Celular:
E-mail:
Cor: _____
Se indígena (indicar etnia): _____
Pessoa com deficiência (CID):
III – DADOS ACADÊMICOS



ANEXO III - BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): _____ Polo: _____

1				
FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO				
Item	Título	Comprovante	Pontuação máxima (1,0)	Pontuação obtida
1.1	Mestrado em Programas de Pós- Graduação na Área de Ensino, Educação ou Formação de Professores , em cursos reconhecidos pela CAPES.	Diploma ou Certidão de Conclusão	1,0 ponto por curso	
1.2	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na Área de Ensino, Educação ou Formação de Professores	Diploma ou Certificado de Conclusão	0,5 por curso (máximo: 0,5 ponto)	
1.3	Cursos de Formação na Área de Ensino, Educação ou Formação de Professores (mínimo de 8 horas)	Certificado	0,1 por curso (máximo: 0,5 ponto)	
2				
PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2020- 2025)				
Item	Título	Comprovante	Pontuação máxima(6,0)	Pontuação obtida
2.1	Capítulo de livro com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo	Pontuação máxima por capítulo: 0,3, de acordo com a aderência à Área de Ensino	
2.2	Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto	Pontuação máxima: 1,0 ponto por livro autoral, de acordo com a aderência à Área de Ensino 0,5 por livro organizado, de acordo com a aderência à Área de Ensino	
2.3	Artigo em periódicos (artigos de revistas consideradas “predatórias” não serão considerados para avaliação)	Texto completo	Pontuação máxima por artigo: 1,0 de acordo com a aderência à Área de Ensino.	
2.4	Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para a área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	Eventos internacionais: 0,3 ponto por trabalho Eventos nacionais: 0,1 ponto por trabalho Máximo: 1,0 ponto	
2.5	Participação em grupos de pesquisas ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	Espelho atual do Grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,1 por Grupo Máximo: 0,2 pontos	
2.6	Participação em bancas de Trabalho de conclusão de Curso – TCC	Declaração	0,2 por TCC Máximo: 1,0 ponto	



2.7	Orientação de monografia de graduação ou pós- graduação <i>latu sensu</i> concluída	Declaração	0,2 por orientação Máximo de 1,0 pontos.	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2020-2025)				
Item	Título	Comprovante	Pontuação máxima (3,0)	Pontuação obtida
3.1	Docência no Ensino Superior	Certificado ou declaração emitida pela IES, com identificação de início e término do período da docência	0,5 ponto por ano	
3.2	Docência na Educação Básica	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, com identificação de início e término do período da docência	0,5 ponto por ano	
3.3	Coordenação ou participação de projetos de iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, iniciação à docência, residência pedagógica ou de extensão universitária (mínimo de um semestre completo)	Declaração emitida pela respectiva pró- reitoria da IES	0,5 ponto por ano	
3.4	Gestão Educacional	Declaração emitida pela Instituição.	0,5 ponto por ano	
Total da pontuação				

Observações:

1. O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação receberá nota 10,0 (dez). As demais pontuações serão convertidas em pontos obedecendo a proporção de regra de 3 simples.
2. Serão pontuadas somente as informações contidas no Curriculum Lattes, devidamente comprovadas.
3. Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.
4. No caso da Produção e da Experiência (Itens 2 e 3 do Barema) somente serão aceitos títulos do período 2020-2025.
5. Os comprovantes dos títulos devem ser apresentados na ordem deste Barema, com a numeração nele prevista.
6. Recomenda-se que o(a) candidato(a) preencha o Barema com a pontuação pretendida.



ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO

Ficha de avaliação do projeto de tese

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
MACROPROJETO	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim ()	Não ()
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com os macroprojetos/temáticas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar



ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1)	Parcial (0,5)	Não (0)
1-Há delimitação clara da tese?			
2-O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida?			
3-A problematização e a questão central anunciam e explicitam, com clareza a temática e a motivação para a pesquisa?			
4- O problema de pesquisa apresenta questões que representam o objeto/tese?			
5- Os objetivos (geral e específicos) estão claramente definidos?			
6-O referencial teórico adequa-se aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação?			
7- A relevância social e científica apresenta-se de forma clara na justificativa do texto?			
8-A metodologia é exequível e coerente com os objetivos propostos?			
9-As referências são atualizadas coerentes ao estudo em questão? (2018 a 2023)			
10- As normas de escrita da língua culta (grafia, coerência, coesão, etc.) e as exigidas para a elaboração de um trabalho científico são seguidas?			
TOTAL PARCIAL DE PONTOS			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			



ANEXO VI - MODELO DE RECURSO

RECURSO PARA SELEÇÃO DA RENOEN	
Nome:	
E-mail:	
Etapa da Seleção:	
Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Data	
Assinatura	

	<p style="text-align: center;">PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENSINO CURSO DE DOUTORADO EM ENSINO REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)</p>
	

Normas Complementares ao Edital Geral RENOEN 002/2025

Normas específicas para candidatos/as às vagas ofertadas pelo Polo da Universidade Federal de Alagoas

A Coordenação do Polo Maceió/AL do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), em que é Instituição Associada à Universidade Federal Alagoas (UFAL), faz conhecer as **NORMAS COMPLEMENTARES** do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO- APRENDIZAGEM, para o ano letivo 2026. Todas as informações referentes a este processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico do Polo Maceió/AL (<https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>)

1. As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFAL), por meio do link: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> (SIGAA/UFAL > Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu) no período estabelecido no CRONOGRAMA do edital, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) e destas **Normas Complementares**.
 - a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF. Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a candidatura será invalidada a qualquer momento do processo seletivo.
 - b) O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos somente no formato PDF, e enviá-los por meio de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido neste Edital. A inscrição será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
 - c) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
 - d) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um PDF. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
 - e) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos(as) candidatos(as) serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou forados prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.
 - f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição, com exceção dos especificados na convocação dos(as) candidatos(as) cotistas pelas bancas de avaliação.
 - g) O(A) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos Anexos deste Edital.
 - h) A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista que

- julgue incoerente a partir dos documentos comprobatórios a serem anexados pelo(a) candidato(a) durante a inscrição e/ou durante a convocação para o exame da banca de avaliação, conforme RESOLUÇÃO 86/2018 CONSUNI/UFAL. Uma vez sendo indeferida a candidaturacotista, ela migrará para a ampla concorrência.
2. As presentes **Normas Complementares destinam-se ao Polo Maceió/AL da RENOEN** e estão de acordo com as normas institucionais da UFAL.
 3. Candidatos(as), no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas às cotas das políticas de ações afirmativas (acesso, permanência, formação curricular e produção do conhecimento) destinadas para Negros/as (pretos/as e pardos/as), Indígenas, pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e Pessoas com Deficiência, nos termos da Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 (Disponível em: <https://ufal.br/resolucoes/2022/rco-n-82-de-06-09-2022.pdf>).
 - a) Esses(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às cotas e às vagas destinadas para a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;
 - b) Os(as) candidatos(as) às vagas de ação afirmativa classificados(as) dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
 - c) Em caso de desistência de candidato(a) às vagas de ação afirmativa, a vaga será preenchida por candidato(a) da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;
 - d) Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de ação afirmativa, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observando-se a ordem de classificação.
 - e) Os(as) candidatos(as) optantes por reserva de vaga de ação afirmativa terão sua nota de corte reduzida em 20%.
 - f) Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) a Comissão Avaliadora em convocação a ser publicada no site do polo Maceió/AL <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen/>. A convocação será publicada com pelo menos 05 dias úteis de antecedência. Na convocação serão passadas demais orientações aos(às) solicitantes das cotas. Os(As) candidatos(as) reprovados(as) pela comissão migraram para ampla concorrência.
 4. As bancas de defesa do pré-projeto serão realizadas de **forma presencial**, e os horários e datas das bancas serão divulgadas na página do RENOEN/UFAL junto com o resultado da análise dos pré-projetos (pós-recursos).
 5. O número total de vagas ofertadas no Polo UFAL será de 27 (vinte e sete), sendo 12 (doze) vagas para Ampla Concorrência (Demanda 1), 06 (seis) vagas de cotas para Negros(as) (Demanda 2), 03 (três) vagas para Indígenas (Demanda 3), 03 (três) vagas para Pessoas com Deficiência - PcD (Demanda 4), e 03 (três) vagas para pessoas Trans, Refugiados(as) ou Assentados(as) (Demanda 5), desde que vinculadas à disponibilidade de orientação de cada professor(a) e às linhas de pesquisa do doutorado, conforme quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição de vagas por linha de pesquisa e orientador

Linha de pesquisa	Orientador	Número de vagas
	Ana Paula Cunha dos Santos Fernandes	02

Linha 1 - Ensino, currículo e cultura	Ana Paula Solino Bastos	01
	Cristiano das Neves Bodart	02
	Cleriston Izidro dos Anjos	02
	Claudia de Oliveira Lozada	01
	Maria Dolores Fortes Alves	02
	Lucyo Wagner Torres de Carvalho	01
Linha 2 - Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	Carloney Alves de Oliveira	02
	Elton Casado Fireman	01
	Hilda Helena Sovierzoski	01
Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares	Adalberon Moreira de Lima Filho	01
	Almira Alves dos Santos	02
	Fernando Silvio Cavalcante Pimentel	02
	Claudia de Oliveira Lozada	01
	Renato Abreu Lima	01
	Diego Dermeval Medeiros Da Cunha Matos	01
	Ibsen Mateus Bittencourt Santana Pinto	02
	Geraldo Magella Teixeira	02
Total de vagas		27

Quadro 2 – Distribuição de vagas por demanda

DEMANDA	Total
AMPLA CONCORRÊNCIA (60%) DEMANDA 1	12
COTA PARA AUTODECLARADOS NEGROS (20%) DEMANDA 2	06
COTA PARA AUTODECLARADOS INDÍGENAS (10%) DEMANDA 3	03
COTA PARA DEFICIENTES (10%) DEMANDA 4	03
COTA PARA TRANS, REFUGIADOS E ASSENTADOS (10%) DEMANDA 5	03

- O número de vagas significa a oferta, podendo não haver preenchimento total a depender do número de aprovados(as) em cada uma das Linhas de Pesquisa.
- Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

8. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no certame como cotistas concorrem concomitantemente nas demandas de Ampla Concorrência e Reserva de Vagas, conforme sua classificação no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
9. A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de Ampla Concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.
10. O Processo Seletivo ofertará vagas denominadas Reserva de Vagas para candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) [Pretos(as) ou Pardos(as)]; Indígenas; Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados, Assentados e; Pessoas com Deficiência, baseado na Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.
11. Os(As) candidatos(as) que desejarem concorrer em alguma das demandas de Reserva de Vagas (Demandas 2, 3, 4 ou 5), automaticamente estarão concorrendo também na demanda de Ampla Concorrência (Demanda 1).
12. Para concorrer às vagas das demandas de Reserva de Vagas, os(as) candidatos(as) deverão comprovar as condições necessárias, de acordo com cada demanda, obedecendo às normas complementares do Polo UFAL.
13. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.
14. Todos/as os/as candidatos/as, independente do extrato de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.
15. De acordo com a Art. 5º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, para os fins desta Resolução, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
16. De acordo com a Art. 9º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015).
17. De acordo com a Art. 6º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública (declaração nos Anexos deste Edital).
18. De acordo com o Art. 7º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.
19. De acordo com o Art. 8º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se assentado(a) pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.
20. Os(As) candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
21. Os(As) candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência

aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas às cotas.

22. Em caso de desistência de candidato(a) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas, Pessoas Trans (Trangêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), indígena, Pessoa Trans (Transgêneros/as, Transexuais e Travestis), refugiados(as), assentados(as) ou com deficiência, posteriormente classificado(a).
23. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas, Pessoas Trans (Trangêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
24. Os(as) candidatos(as) à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição utilizando formulários de inscrição e indicando a modalidade de reserva de vagas.
25. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) serão submetidos(as), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (Banca de Heteroidentificação Étnico-racial).
26. Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a), indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº38/2021- CONSUNI/UFAL.

Profa. Ana Paula Cunha dos Santos Fernandes
Presidenta da Comissão de Seleção Discente de 2026 do Polo RENOEN/UFAL
Coordenadora do Polo RENOEN/UFAL

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____ e CPF. nº _____, declaro, em
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena.

DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da declaração por mim firmada no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente criminais (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei Complementar nº 187/2021 §2º do art. 26, além de acarretar o imediato cancelamento no processo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR E ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

Por renda familiar *per capita* entende-se o valor total dos rendimentos da família (renda bruta), dividido pelo número de integrantes da mesma.

Eu, _____, portador da cédula de identidade (RG) nº. _____, e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que cursei integralmente e fui aprovado em todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em escola(s) da rede pública brasileira e que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita* e que minha renda *per capita* (por pessoa) é R\$ _____.

Declaro ciência de que, a qualquer momento, a Comissão de Seleção Discente do Polo RENOEN/UFAL poderá solicitar documentação que comprove tal declaração e que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO C

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)**

Neste ato eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº 23/2021/CONPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO D

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ensino – RENOEN, regido pelo Edital nº 002/2025, para a Universidade Federal de Alagoas.

Nome do Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do(a) médico(a), especialidade, CRM, carimbo e a assinatura, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO E

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(especie): _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência, apresentando o seguinte nível de autonomia. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1. - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
2. - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3- se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4- se deficiente mental:
 - 4.1 data de início: ___/___/___
 - 4.2 especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5- Se deficiente com deficiência múltipla:

- 5.1 especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do(a) médico(a)/Especialidade/CRM/Carimbo/Assinatura

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.